



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 023/2024

Jardim Alegre, 04 de abril de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 023/2024, de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais), proveniente de excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, referente a Emenda Parlamentar – Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das Metas – Nacional, destinados a aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, etc) e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica (Calibração de equipamentos, pagamentos e plantões médicos do posto de saúde e assentamento, manutenção de veículos, etc.).

Atenciosamente

JOSE ROBERTO

FURLAN:571498609

15

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE

ROBERTO FURLAN:57149860915

Dados: 2024.04.04 15:44:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
233 – 3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	545.000,00
239 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL:	945.000,00
	TOTAL GERAL:	945.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.01.00.00.00.00.00.00 – 400	Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	945.000,00
	TOTAL:	945.000,00
	TOTAL GERAL:	945.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
FURLAN:57149 por JOSE ROBERTO
860915 FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.04
15:48:33 -03'00'
JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL